



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3536

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 041 De 06 De Abril De 2022** - Autoriza E Outorga Poderes Para Movimentar Contas Em Estabelecimentos Bancários No Município De Itajuípe (Ba) E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 041 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária de Educação, responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sra. MARIA DE LOURDES DE SANTANA SILVA** portador da cédula de identidade nº 00900350-97 SSP/BA, inscrito no CPF nº 191.457.135-53, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas as contas bancárias relacionadas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Itajuípe, CNPJ 30.593.517/0001-00 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. Fica autorizada também a senhora Maria de Lourdes de Santa Silva qualificada no Art. Anterior a conjunta e/ou separadamente com Srº. Leandro Junquilha Cunha a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ 14.147.946/0001-90, abaixo relacionadas:

Contas:	
25%:	8.086-1
MUNICIPALIZAÇÃO ESCOLAR:	8.723-8
FUNDEB:	11.224-0
	14.191-7 e
PTA FNDE:	14.175-5
TOPA:	14.278-6
FNDE QUADRA PTA:	14.188-7
SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	9.453-6

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PEJA	10.893-6
MERENDA ESCOLAR FNDE	12.368-4
PDDE	5.796-7
PNATE	9.678-4
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	80.434-7
PAR BRINQUEDO INF.	15.110-6
BPC NA ESCOLA	15.903-4
PNAI	12.468-0
PETE	12.399-4

Art. 3º. A autorização de que tratam o art. 1º e o Art. 2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANCA (EM CONJUNTO)
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (EM CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- BAIXAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS (EM CONJUNTO)
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO (EM CONJUNTO)
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO (EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO
- PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 06 DE ABRIL DE 2022

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br